



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3728
secoc@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 15/CONSUNI/UFFS/2018

Altera a Resolução nº 20/2015 – CONSUNI, que aprovou a cobrança de valores para o acesso às refeições dos restaurantes universitários da Universidade Federal da Fronteira Sul.

O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 7/CONSUNI/UFFS/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 1º do art. 1º da Resolução nº 20/2015 – CONSUNI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O valor previsto no caput, por ser subsidiado pela Universidade, não se aplica aos servidores da UFFS e ao público em geral, quando estes utilizarem o restaurante universitário para suas refeições”.

Art. 2º Suprimir o § 2º da Resolução nº 20/2015 – CONSUNI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Universitário, 8ª Sessão Ordinária, em Chapecó-SC, 19 de setembro de 2018.

JAIME GIOLO
Presidente do Conselho Universitário